



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA Nº 05/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	18/11/2024 às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	cmsapopema@gmail.com
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.cmsapopema.pr.gov.br

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de **persianas rolô** para a Câmara Municipal de Sapopema.

1.2. As especificações dos itens do objeto, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico – Anexo I deste Instrumento.

1.3. Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.I. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.1.II. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

### 3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação:

### 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

## 5. DO VALOR

5.1. Os valores dos itens constam na tabela com as especificações e valor máximo no ANEXO I deste aviso.

## 6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até **18/11/2024 às 23h59min**, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: [www.cmsapopema@gmail.com](mailto:www.cmsapopema@gmail.com), ou entregues no Setor de Protocolo da CMS (das 8hs às 11hs30mins e das 13hs às 17hs), fazendo referência ao objeto.

6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Comprovante de cadastro no CNPJ (Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([fazenda.gov.br](http://fazenda.gov.br));

II - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([fazenda.gov.br](http://fazenda.gov.br)))

III – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

IV – Certificado de regularidade do FGTS-CRF (Consulta Regularidade do Empregador ([caixa.gov.br](http://caixa.gov.br));

6.8. Caso a vencedora da etapa competitiva, seja ME ou EPP, e uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Sapopema, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em favor da(s) contratada(s) em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos itens.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Sapopema revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Sapopema deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Sapopema.

8.5. A Câmara Municipal de Sapopema por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Curiúva/PR.

Sapopema, 12 de novembro de 2024.

*Léia Vanessa Dias*

**Léia Vanessa Dias**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Item	Qtd.	Descrição
1	2 und	Cortina persiana rolô, tecido, medindo 1,30m (altura) por 1,70m (largura), cor clara a definir, composição 100% poliéster, para as janelas das salas dos Departamentos Administrativo/Presidência e Contabilidade/Jurídico
2	2 und	Cortina persiana rolô, tecido, medindo 2,70m (altura) por 1,15m (largura), cor clara a definir, composição 100% poliéster, para as janelas do Plenário

\* Os valores cotados devem incluir a desinstalação das cortinas antigas e instalação das novas.

\* As medidas devem ser confirmadas pelo fornecedor

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As salas do departamento administrativo/presidência, do contador/jurídico e o Plenário da Câmara possuem persianas que, devido ao desgaste natural, encontram-se em péssimo estado de conservação, inclusive quebradas.

#### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço global** constante do objeto, destinando-se a primeira classificação ao menor preço desde que esteja dentro do valor máximo estabelecido na tabela.

3.2 Solicita-se que seja especificado a marca do item está sendo cotada, em conformidade com o Anexo II – Proposta de preços.

#### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Após o encerramento da fase de envio das propostas e verificada a habilitação das empresas, a aquisição do objeto deste Termo de Referência será feita através de e-mail encaminhado pelo Setor de Compras, com a respectiva nota de empenho.

4.2 O modelo de execução do objeto delinea que as persianas serão confeccionadas sob medida e entregues já instaladas, em perfeito funcionamento.

4.3 O fornecedor também deve fornecer uma **garantia** de pelo menos **3 anos**, durante os quais quaisquer defeitos ou problemas de funcionamento deverão ser reparados sem custo adicional para o contratante.

4.4 O prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho. O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega e instalação das persianas e entrega da nota fiscal.

4.5 O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidades do setor de compras.

a) Ao Setor de Compras caberá encaminhar a respectiva nota de empenho à empresa contratada, com as definições, especificações e quantidades, por meio de requisição escrita (e-



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

mail) e, posteriormente, após o aceite definitivo encaminhar a nota fiscal para pagamento.

## 5. DA ESTIMATIVA DE VALORES

5.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

5.3. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, foi estabelecido o preço de referência determinado.

5.4 Conforme orçamentos coletados, chegou-se ao valor global máximo referencial de **R\$ 2.921,16 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- a) entregar o objeto conforme as especificações constantes do pedido enviado pelo Setor de Compras;
- b) substituir, com a máxima brevidade e sem ônus para a CMS, qualquer item recusado pelo demandante;
- c) observar o prazo para a entrega, contados da data do recebimento do pedido de empenho;
- d) entregar o objeto instalado, em perfeito funcionamento, preferencialmente em dias úteis, no horário de 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min, no endereço constante no cabeçalho.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Sapopema deverá:

- a) solicitar formalmente o fornecimento do objeto, através do encaminhamento de Nota de Empenho, com especificação de completa do objeto, quantidade, marca (e modelo), quando for o caso, especificado na proposta da contratada;
- b) providenciar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto.
- d) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

## 9. GESTOR DA DEMANDA

9.1 A gestão da demanda será feita pelo setor de compras, o qual fará o recebimento definitivo do objeto.



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## ANEXO II

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

À

**Câmara Municipal de Sapopema**

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ do Proponente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta-corrente: \_\_\_\_\_

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto neste procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário
1	2 und	Cortina persiana rolô, tecido, medindo 1,30m (altura) por 1,70m (largura), cor clara a definir, composição 100% poliéster, para as janelas das salas dos Departamentos Administrativo/Presidência e Contabilidade/Jurídico	RS 633,87
2	2 und	Cortina persiana rolô, tecido, medindo 2,70m (altura) por 1,15m (largura), cor clara a definir, composição 100% poliéster, para as janelas do Plenário	RS 826,71

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.921,16 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**

\* Os valores cotados devem incluir a desinstalação das cortinas antigas e instalação das novas.

\* As medidas devem ser confirmadas pelo fornecedor

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do responsável